

RESOLUÇÃO Nº 14/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO do Processo nº **4.149/00-52 - Diretório Central dos Estudantes**;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o mandato dos representantes discentes no Conselho Universitário até o efetivo retorno das atividades das categorias em greve.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2000

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

